

Unipampa | Campus Jaguarão

Inclusão & Dialogo(s) na Diversidade

Pela **inclusão**
Pelo **diálogo** 
Pela **diversidade**

Vote na CHAPA 2



Para mais informações, visite o site

@Chapa2UnipampaJag

Unipampa | Campus Jaguarão

Inclusão & Dialogo(s) na Diversidade

Pela **inclusão**
Pelo **diálogo**
Pela **diversidade**

Vote na **CHAPA 2**



Unipampa



Unipampa+

VOTE CHAPA 1

O uso indevido, pode levar a crer, docentes e estudantes de que eles detêm do apoio institucional com os símbolos e identidade visual e nós, como chapa adversária, somos alheios/fora da IES, ocasionando, mesmo que inconscientemente uma inclinação para as categorias votarem numa chapa que pertence à universidade, desregulando os graus de proporcionalidade nas medidas de freios e contrapesos do direito eleitoral.

Coletivo UNIPAMPA +
Prof. Maurício, profa. Naiara, TAE Alexandre



Assinado eletronicamente por **MAURICIO AIRES VIEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/09/2024, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1534348** e o código CRC **C75B343B**.



DESPACHO

Nº do Processo: 23100.015471/2024-75

Interessado(s): CEG

Aos membros da CEG

Maurício Aires Vieira, cpf: 90714253049, deficiente visual, candidato a diretor, na chapa1, unipampa+ vem respeitosamente externalizar as práticas de campanha da chapa concorrente ao pleito.

DOS FATOS:

Desde que a chapa concorrente iniciou sua campanha, acompanhamos o uso indevido da imagem da universidade (árvore e a curva ascendente) em folderes, cartazes e adesivos.

Informamos à CEL, inclusive com nosso manual de identidade visual, a qual acatou o pedido de retirada de material que afrontasse os princípios regidos/pactuados ao pleito.

Decorre que, ao ser dado 48h, para retirada do material, a chapa 2 continuara distribuindo adesivos com as logomarcas da UNIPAMPA e continuou com o banner no local de maior circulação de alunos e docentes (prédio 2), sem a menor preocupação de sanções.

Hoje ao perceber que estávamos fotografando o acometido, na parte da tarde foi retirado o banner, porém com as fotos em anexo, comprova-se que foram tiradas às 13h25min aproximadamente.

DA PROVÁVEL CONDUTA INAPROPRIADA DURANTE 07 DIAS APÓS O PEDIDO DE RETIRADA DO MATERIAL

Por evitar constrangimento, dos apoiadores da chapa 2, nós não chegamos muito perto para tirar fotos comprobatórias do uso indevido dos slogans da unipampa em suas vestimentas e cadernos.

Por outro lado, o coletivo entende, que somente depois de 07 dias de uso indevido do banner do haal de acesso fere o princípio do bom senso.

Em contrapartida, as próprias professoras que fazem parte do CECAR (Escola Estadual) que ocupa o prédio ao serem contestadas hoje a tarde, relataram que somente hoje, perto das 14h fora retirado o banner de perto da figura/cartaz do Jacaré (que fora de uma feira da escola) e la estava até hoje, comprovando a propaganda indevida por mais de 7 dias, podendo ser arroladas como testemunhas de tal fato. Inclusive, como ponto pitoresco da situação, alegaram engraçado que o jacaré estava entre as duas propagandas das chapas.

DOS PEDIDOS

Que a CEG solicite à chapa 2 que retire os adesivos de apoiadores que ferem a imagem institucional e por terem usado um enorme banner **por 7 dias**, ferindo as regras do edital, que sejam "retirados" de seu cômputo de votos válidos, 2 votos de docentes e 5 votos de alunos, **POR DIA**, pela ampla circulação destas categorias, pelo descumprimento do Pedido da CEL em remover todo material publicitário indevido.



2 de setembro de 2024 20:13

Editar

IMG-20240902-WA0033.jpg

/Armazenamento interno/Pictures/WhatsApp

Informações da imagem

90,56 KB | 1600x900 | 1MP



2 de setembro de 2024 20:14

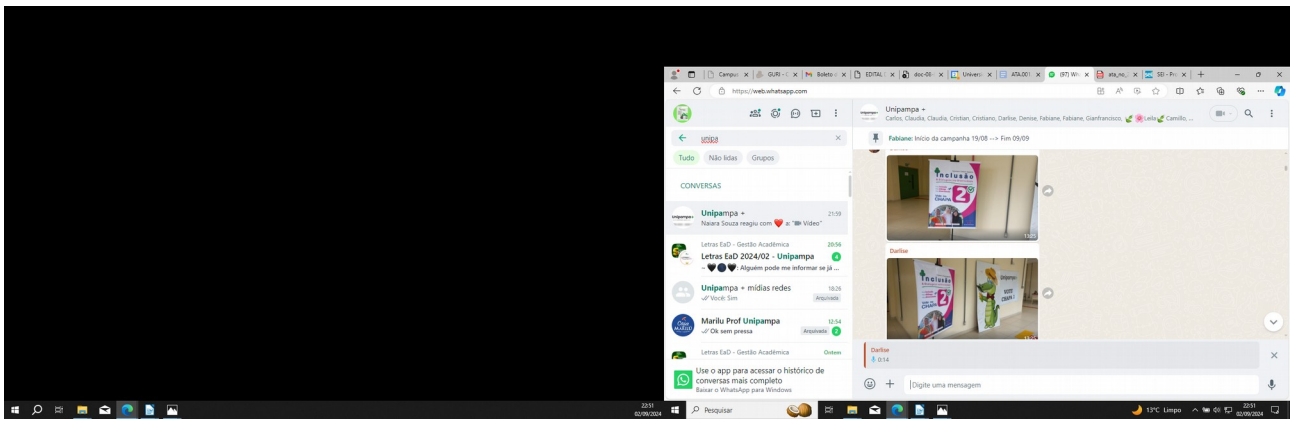
[Editar](#)

IMG-20240902-WA0035.jpg

/Armazenamento interno/Pictures/WhatsApp

Informações da imagem

122,40 KB | 1600x900 | 1MP



Comprovação da hora da foto.

A servidora ao chegar na sua residência baixou a foto.



DESPACHO

Nº do Processo: 23100.015471/2024-75

Interessado(s): @interessados_virgula_espaco@

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Considerando o Processo 23100.015471/2024-75, Despacho 1534348 e demais anexos do processo, o Processo 23100.014856/2024-15, Despacho 1527335 e demais anexos ao processo, a CEG:

1 - observou que a CEL Jaguarão definiu o prazo de até 48 horas, a contar da publicação da decisão ocorrida em 26/08/2024, às 17:38 horas, para que a Chapa 2 - Inclusão & Diálogo(s) na Diversidade retirasse de circulação todo o material de campanha que constar a imagem objeto desta apreciação, ou providencie uma atualização que contorne tais incompatibilidades com a normativa e o Manual referidos;

2 - observou a reincidência da Chapa 2 - Inclusão & Diálogo(s) na Diversidade na irregularidade do uso de elementos do logo que a Chapa 2 - Inclusão & Diálogo(s) na Diversidade está utilizando em campanha para a eleição, mais especificamente, no que se refere ao uso de elementos de identidade visual da Unipampa, sobre a letra "I" da palavra "Inclusão" na denominação da chapa em seu material de campanha.

A CEG **adverte** a Chapa 2 para que sejam retiradas de circulação todas as peças publicitárias da campanha eleitoral que estejam em desacordo com as orientações do manual de identidade visual da UNIPAMPA, conforme já deliberado pela CEL Jaguarão no processo 23100.014856/2024-15, num prazo de 24 horas, a contar da publicação dessa decisão.

Unipampa, 04 de setembro de 2024.

Sidnei Luís Bohn Gass

Coordenador

Camila da Costa Lacerda Tolio Richardt

Domingos de Mello Aymone Filho

Camili Rodrigues Lyrio

Membros da Comissão Eleitoral Geral (CEG)



Assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIS BOHN GASS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/09/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICHARDT, Assistente em Administração**, em 04/09/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **DOMINGOS DE MELLO AYMONE FILHO, ADMINISTRADOR**, em 04/09/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CAMILI RODRIGUES LYRIO, Aluno**, em 04/09/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1536109** e o código CRC **1E5AAFBE**.
